



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 587 DE 16 DE AGOSTO DE 1.971.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar, por necessidade de serviço 6 (seis) cargos de Guarda de Máquinas Municipais, com os vencimentos mensais de um salário mínimo e trinta por cento (SM+30%) cada um.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de agosto de 1.971.

SILVIO BENRI  
PREFEITO MUNICIPAL.